



Diário Oficial de Palmas

ANO XIV
QUINTA-FEIRA
25 DE MAIO DE 2023
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.228

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	6
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	9
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	10
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	10
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	13
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	14
SECRETARIA DA SAÚDE.....	18
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	26
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.....	28
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	29
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	29
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	30
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	30
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	30
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	32

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 655 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado JOSÉ FERREIRA DE SÁ no cargo de Assistente de Relações Institucionais - DAS-8, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 26 de maio de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 656 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada DANIELA JUNQUEIRA ANDRADE no cargo de Assessor Jurídico - DAS-5, na Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, a partir de 26 de maio de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 657 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada SARAH CRYSTHINA DE CARVALHO FORMIGA ALVES no cargo de Gerente de Controle Ambiental - DAS-7, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 26 de maio de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 658 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado MASSEIAS LOPES DA SILVA no cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a partir de 26 de maio de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 659 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada THATHINAY SOUZA SIQUEIRA no cargo de Gerente de Gestão e Finanças - DAS-7, na Agência Municipal de Turismo, a partir de 26 de maio de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 660 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos:

I - Gerente de Parcerias e Investimentos - DAS-7, MICHAEL DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA;

II - Gerente de Gestão e Finanças - DAS-7, THIAGO DE CASTRO FORMIGA JÚNIOR.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 661 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado GERALDO SOUSA DE OLIVEIRA NETO no cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, na Casa Civil do Município de Palmas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 662 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada MARXIRLENE MARIA DOS SANTOS CORTEZ no cargo de Assistente de Relações Institucionais - DAS-8, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 663 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada MICKAILLE XAVIER OLIVEIRA no cargo de Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno - DAS-7, na Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, a partir de 26 de maio de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 664 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Fundação Cultural de Palmas, a partir de 26 de maio de 2023:

I - Gerente de Eventos Culturais - DAS-7, JEFFERSON LUCAS ARAUJO LEAL;

II - Gerente do Centro de Ensino e Treinamento Artístico - CETA - DAS-7, VICTOR GABRIEL MUTZ AGUIAR.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

ATO Nº 665 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designado OSVALDO BEZERRA SILVA, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Finanças - FG, na Agência Municipal de Turismo, a partir de 22 de maio de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 666 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São designados os adiante relacionados para exercerem as funções gratificadas que especifica, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 26 de maio de 2023:

I - Chefe da Divisão de Informação Funcional - FG, RUAN RICARDO DE ARAÚJO CASTRO LAGES;

II - Chefe da Divisão de Gestão de Cadastro - FG, SILVANISIA MARIA DE SOUSA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 667 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada CYNTHIA DE ALMEIDA ROCHA SALAZAR no cargo de Gerente de Ações Territoriais de Atenção Primária em Saúde - DAS-7, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 26 de maio de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 668 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado EMERSON LACERDA FERREIRA, no cargo de Gerente de Segurança Patrimonial - DAS-7, na Secretaria

Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a partir de 26 de maio de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 669 - AC.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Processo nº 2023034117,

RESOLVE:

Art. 1º É alterado o contrato de trabalho do servidor RAFAEL PINTO NOGUEIRA, referente ao Ato nº 244-PRO-CT, de 16 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.164, de 16 de fevereiro de 2023, no cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, quanto à carga horária, de 40h para 20h, a partir de 9 de maio de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 670 - AC.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Processo nº 2023034341,

RESOLVE:

Art. 1º É alterado o contrato de trabalho do servidor VICTOR DOURADO ÁQUILA, referente ao Ato nº 302-CT, de 1º de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.171, de 1º de março de 2023, do cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, quanto à carga horária, de 40h para 20h, a partir de 23 de maio de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 671.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º São concedidos 7 (sete) dias de férias a MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER, matrícula funcional nº 329581, Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, referente ao período aquisitivo 20/10/2021 a 19/10/2022, para gozo no período de 1º a 7 de junho de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 672 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022061366 e Parecer nº 019/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 24 (vinte e quatro) meses:

FABRÍCIO COSTA DA SILVA;
FENELON PEREIRA PINTO;
FRANCISCO RAMOS PEREIRA;
GABRIEL JUNIOR MONTEIRO DA SILVA NEVES;
GABRIEL SOUSA DOURADO;
GEDELSON LEÃO DE SOUSA;
GEOFRAN GUAJAJARA MENDES;
GEOVANNA ALVES PINTO;
GERFERSON GERALDO SOARES;
GILSO JOSE PEREIRA DOS SANTOS;
GLECIO PIRES DA SILVA;
GLEISIANE OLIVEIRA LEAL;
GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA SOBRINHO;
JHON KERRY DAMACENA DOS SANTOS;
JOÃO GABRIEL MELQUÍADES NUNES;
JOEBSON PEREIRA LISBOA;
JONAS DA SILVA MARQUES;
JONATAS DOS SANTOS ROCHA;
JOSE CARLOS DIAS;
JOSE CARLOS MACHADO DA SILVA;
JOSEL DOS SANTOS SILVA;
JUCELINO PEREIRA DE SOUSA;
JUSCELINO LIMA DIAS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 673 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023019983 e Parecer nº 327/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Assistente Social-30h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 24 (vinte e quatro) meses:

ANA MARIA ESTEVÃO DE MATOS DOS SANTOS;
RAIMUNDO CARLOS PEREIRA DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 674 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023014168, Parecer nº 248/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas, para exercerem o cargo de Educador Social-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 24 (vinte e quatro) meses:

AMANDA KAISA SERPA DE CASTRO;
MICHELLE AUGUSTA CARVALHO SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 675 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023024541, Parecer nº 279/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGFPF/Nº 476/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, FERNANDA FLEURY SUAVINHA para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 676 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023024541, Parecer nº 279/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGFPF/No 456/2023,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiantes relacionados para exercerem o cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses:

JOSE ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO;
LEONARDO GONSALES FREDERICE.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 677 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023024541, Parecer nº 279/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 465/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, CINTHIA TAVARES LEAL GUIMARÃES para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 678 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022073003, Parecer nº 31/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 479/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, MARIA FERNANDA GLORIA DE SOUZA para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 679 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390, Parecer nº 69/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas, para exercerem o cargo de Professor Nível II-20h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 25 de maio a 22 de dezembro de 2023:

VALDERLEIA BISPO DA SILVA SANTOS;
WALDENICE PEREIRA SALAZAR.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 680 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390, Parecer nº 69/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas, para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 25 de maio a 31 de dezembro de 2023:

EDITE DIAS DE JESUS;
MARIA HELENA ALEXANDRE FERNANDES;
MAYANA SOUSA MIRANDA;
PATRICIA SOARES DA ROCHA SOUSA;
SOLANGE CARDOSO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 681 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390 e Parecer nº 069/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, GISLANE ALVES ARRAIAS para exercer o cargo de Professor Nível I-20h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 25 de maio a 22 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 682 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023012786 e Parecer nº 326/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse

público, FRANCISCO ADRIANO FILHO para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 25 de maio a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 683 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023012786 e Parecer nº 326/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, VITOR MUNIZ DE CARVALHO para exercer o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 25 de maio a 22 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 585, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado EDUARDO PIRES BORGES E VIEIRA, do cargo de Gerente de Eventos Culturais - DAS-7, lotado na Fundação Cultural de Palmas, a partir de 12 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de maio de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 586, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado VICTOR GABRIEL MUTZ AGUIAR, do cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, lotado na Fundação Cultural de Palmas, a partir de 26 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de maio de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 587, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada GEOVANA SOUSA LUZ do cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 26 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de maio de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 588, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada HADYUSKA LORENA LIRA DA SILVA, do cargo de Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno - DAS-7, da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, a partir de 26 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de maio de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 589, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado MATHEEUS AZEVEDO EVANGELISTA, do cargo de Assistente de Relações Institucionais - DAS-8, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de maio de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 590, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado TAUMATURGO JOSÉ RUFINO NETO, do cargo de Assessor Jurídico - DAS-5, da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, a partir de 26 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de maio de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 591, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora MARXIRLENE MARIA DOS SANTOS CORTEZ do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, matrícula nº 413052238, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de maio de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 592, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho das servidoras adiante relacionadas, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

I - KATIA BRAGA NAPUNUCENO, a partir de 19 de maio de 2023;

II - KATILENE BRAGA NAPUNUCENO, a partir de 23 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de maio de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 593, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 607-NM, de 15 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.220, de 15 de maio de 2023, a parte referente a nomeação de JULIANA DA SILVA SOUZA RIBEIRO para o cargo de Gerente de Controle Ambiental - DAS-7, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de maio de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 594, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado JOSÉ QUIXABEIRA DA SILVA, do

cargo de Gerente de Segurança Patrimonial - DAS-7, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a partir de 26 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de maio de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 595, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito no Ato nº 588-CT, de 8 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.215, de 8 de maio de 2023, as partes referentes aos adiante relacionados, para o cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, na Secretaria Municipal da Saúde:

I - GABRIEL SOUSA SOARES;

II - GABRIELA RIBEIRO GUIMARÃES;

III - BRENDA ROCHA DOS SANTOS FELICIANO;

IV - WANDERSON SOARES CORDEIRO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de maio de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 596, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito no Ato nº 380-CT, de 20 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.184, de 20 de março de 2023, as partes referentes aos adiante relacionados, para o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Finanças:

I - LUIZ RAUL VARGAS DE MOURA NETO;

II - MARIA GIULIA ALEXANDRE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de maio de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 597, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, quanto aos nomes, nos atos a seguir:

I - no Ato nº 556-CT, de 28 de abril de 2023, publicado

no Diário Oficial do Município nº 3.210, de 28 de abril de 2023, a parte onde se lê: ANDERSON FELIPE DE ARAUJO; leia-se: ANDERSON FELIPE DE ARAUJO ALBUQUERQUE;

II - no Ato nº 630-CT, de 17 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.222, de 17 de maio de 2023, a parte onde se lê: VIVIANE REMIGIO COELHO; leia-se: VIVIANE REMEGIO COELHO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de maio de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 598, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito no Ato nº 558-CT, de 2 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.211, de 2 de maio de 2023, as partes referentes aos adiante relacionados, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal da Educação, conforme a seguir:

JOYCY ESTEFANY MARQUES DA CRUZ;
KEILA DE OLIVEIRA;
LUCIANA CLAUDIO ROSA DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de maio de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 599, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito no Ato nº 553-CT, de 28 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.210, de 28 de abril de 2023, as partes referentes aos adiante relacionados, para o cargo de Educador Social-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme a seguir:

CLAUDINEIDO OLIVEIRA DA SILVA;
DÉBORA PEROBA MUTRAN.

Art. 2º São tornadas sem efeito no Ato nº 558-CT, de 2 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.211, de 2 de maio de 2023, as partes referentes aos adiante relacionados, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal da Educação, conforme a seguir:

CRISTIANE MOREIRA LEAL;
JAINARA GOMES DE SOUSA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de maio de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 600, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, quanto aos nomes, nos atos a seguir:

I - Ato nº 456-CT, de 4 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.195, de 4 de abril de 2023, onde se lê:

a) JOICE KELLY LOPES DA SILVA; leia-se: JOICE KELLY LOPES DA SILVA GUIMARAES;

b) LORENA HENRIQUE DE SANTANA; leia-se: LORENN HENRIQUE DE SANTANA;

II - Ato nº 504-CT, de 17 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.202, de 17 de abril de 2023, onde se lê: MIRIAN ALAENA MENDONÇA DE MATOS NASCIMENTO; leia-se: MIRIAN ALAENA MENDONÇA DE MATOS;

III - Ato nº 512-CT, de 24 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.206, de 24 de abril de 2023, onde se lê: SUZANA ANDRADE ARAUJO IRMÃO; leia-se: SUSANA ANDRADE ARAÚJO IRMÃO;

IV - Ato nº 525-CT, de 26 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.208, de 26 de abril de 2023, onde se lê: JAQUELINE RIBEIRO NUNES ALVES; leia-se: JAQUELLINE RIBEIRO NUNES ALVES;

V - Ato nº 529-CT, de 26 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.208, de 26 de abril de 2023, onde se lê: JOÃO BATISTA DA CONCEIÇÃO COSTA E SILVA; leia-se: JOÃO BATISTA DA CONCEIÇÃO SILVA COSTA;

VI - Ato nº 531-CT, de 26 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.208, de 26 de abril de 2023, onde se lê: RILARY MARISSA DE SOUSA SILVA; leia-se: RILARY MARISSA DE SOUZA SILVA;

VII - Ato nº 537-CT, de 27 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.209, de 27 de abril de 2023, onde se lê: GLENYA MARTINS PEREIRA; leia-se: GLENYA MARTINS PEREIRA MEDEIROS;

VIII - Ato nº 560-CT, de 2 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.211, de 2 de maio de 2023, onde se lê: ALESSANDRA ANDRADE RESENDE; leia-se: ALESSANDRA ANDRADE REZENDE;

IX - Ato nº 563-CT, de 2 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.211, de 2 de maio de 2023, onde se lê: ERINEIDE SILVA DA CRUZ; leia-se: ERENEIDE SILVA DA CRUZ;

X - Ato nº 564-CT, de 2 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.211, de 2 de maio de 2023, onde se lê:

a) ANDREIA MOREIRA LOPES LUZ; leia-se: ANDREA MOREIRA LOPES LUZ;

b) NATÁLIA NÁDIA COSTA E SOUSA; leia-se: NATALIA NADIA COSTA DE SOUSA;

XI - Ato nº 600-CT, de 15 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.220, de 15 de maio de 2023, onde se lê: DEUSUITA MOTA DO NASCIMENTO FONSECA; leia-se: DELSUITA MOTA DO NASCIMENTO FONSECA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de maio de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 601, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo nº Administrativo nº 2023036578,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho do servidor FLÁVIO CAVALCANTE DE ASSIS do cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, matrícula nº 413054604, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 18 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de maio de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE RESIDENTES JURÍDICOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – EDITAL 01/2023
COMISSÃO DE SELEÇÃO**

O PRESIDENTE INTERINO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE RESIDENTES JURÍDICOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por intermédio da Portaria Conjunta nº 002/DGF/GAB/SEPLAD de 23 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.175, de 7 de março de 2023, da Procuradoria-Geral do Município e Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, e nos termos do Edital de Seleção de Residentes Jurídicos nº 01/2023, publicado no Diário Oficial nº 3.217, de 10 de maio de 2023, torna público os gabaritos oficiais preliminares e resultado provisório das provas objetiva e subjetiva do 2º Processo Seletivo de Residentes Jurídicos da Procuradoria Geral do Município de Palmas:

GABARITO PRELIMINAR – PROVA OBJETIVA

Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Gabarito	C	B	B	D	D	B	A	C	C	A	D	B	A	A	C	D	B	C	D	B	A	A	C	C	D

RESULTADO PROVISÓRIO – PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

RESULTADO PRELIMINAR					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTAS		TOTAL	SITUAÇÃO
		P.O.*	P.D.*		
1º	TARCÍSIO FERNANDES AGUIAR MARTINS	44	50	94	APROVADO
2º	KELLY CRISTINA MARTINS SANTOS	42	50	92	APROVADO
3º	RENATA DA SILVA BRASÍUS	40	45	85	APROVADO
4º	LUCAS FERNANDES DE MORAIS VIDOVIX	34	50	84	APROVADO
5º	ERIKA MIKAELLY OLIVEIRA TAVARES	34	49	83	APROVADO
6º	GIOVANNI FERNANDES ABREU DE OLIVEIRA	44	39	83	APROVADO
7º	NATHALIA CHRYSTINA DA SILVA DIAS	38	38	76	APROVADO
8º	ANDRESSA DE OLIVEIRA SANTOS	30	40	70	APROVADO
9º	VINÍCIUS ALBUQUERQUE LIMA	32	38	70	APROVADO
10º	DIÉGO ALMEIDA FERREIRA	28	40	68	Cadastro de Reserva
11º	PAULO VICTOR DOTHLING LINHARES	38	30	68	Cadastro de Reserva
12º	ISADORA SANTOS TORRES	40	27	67	Cadastro de Reserva
13º	MARINA EDUARDO ASSUNÇÃO	36	30	66	Cadastro de Reserva
14º	BÁRBARA MARQUES MOREIRA	32	30	62	Cadastro de Reserva
15º	GÉSSICA LETICIA SANTOS DA SILVA	34	27	61	Cadastro de Reserva
16º	IGOR DE SOUSA LEMOS FERNANDES	30	30	60	Cadastro de Reserva
17º	FERNANDA MACIEL DE SOUZA	30	30	60	Cadastro de Reserva
18º	ANA CRISTINA SOARES	32	28	60	Cadastro de Reserva
19º	ANA LUISA TAVARES	34	25	59	Cadastro de Reserva
20º	JONAS ALVES DE MELO	32	25	57	Cadastro de Reserva
21º	BEATRIZ SCHMITT ANDRADE	28	28	56	Cadastro de Reserva
22º	VICTOR SOUSA FONSECA	26	29	55	Cadastro de Reserva
23º	GABRIEL MENDES DE ABREU	30	25	55	Cadastro de Reserva
24º	CELENE PEREIRA DA SILVA	26	28	54	Cadastro de Reserva
OBSERVAÇÃO 1	Os demais candidatos não atingiram a pontuação mínima para a classificação, conforme item 6.1 do Edital 01/2023.		Descrição *	P.O. Prova Objetiva	P.D. Prova Discursiva
OBSERVAÇÃO 2	Aos candidatos com notas iguais, aplicou-se os critérios de desempate de maior nota na prova subjetiva e maior idade, conforme Edital.				

Palmas, 25 de maio de 2023.

DANIEL SOUZA AGUIAR
Procurador do Município
Presidente Interino da Comissão de Seleção

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA/SEGRI/GAB Nº 010, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre designação de Gestor de Parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE PALMAS, designado pelo Ato nº 82 - NM de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o teor dos artigos 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõem sobre o gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - É designado para o encargo de Gestor de Parceria do Termo de Fomento nº 003/2023, referente ao processo nº 2023025445, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal Governo e Relações Institucionais e a Instituto Pizada da Butina, Organização civil de direito privado sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.350.864/0001-50 que tem por objeto o Termo de fomento entre o Município de Palmas e o Instituto Pizada da Butina para realização do Projeto Edição 2023 da Cavalgada de Taquaruçu, referente ao repasse financeiro proveniente de Emenda Parlamentar Impositiva EPI20230081A, o servidor a seguir:

Servidor	Matrícula
João Carlos Rodrigues Lourenço	413053045

Art. 2º – São atribuições do Gestor da Parceria:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários as atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

Fabrizio Viana Camelo Conceição
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2023

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES

INSTITUCIONAIS.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO PIZADA DA BUTINA OBJETO: Termo de fomento entre o Município de Palmas e o Instituto Pizada da Butina, com repasse financeiro proveniente de Emenda Parlamentar Impositiva nº EPI20230081A, para executar o Projeto Edição 2023 da Cavalgada de Taquaruçu. BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto nº 2121/2021, Parecer nº 395/2023/GAB/PGM e Processo Administrativo nº 2023025445.

RECURSOS: UG: 7900, Classificação Funcional: 04.122.8000.4509 – Realização de eventos culturais, Fonte de Recursos: 15000000202314, Natureza Despesa: 3.3.50.41/01.02, conforme Nota de Empenho nº 10618 de 20 de abril de 2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 04 (quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014 e arts. 52 e 53 do Decreto Municipal nº 2.121, de 2021.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

DATA ASSINATURA: 25 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, instituição de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.851.511/0037-96, com sede à quadra 104 Norte, Avenida JK, Ed. Via Nobre Empresarial, Lote 28A –1º Andar, em Palmas/TO, neste ato representada pelo secretário Sr. Fabrizio Viana Camelo Conceição, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 41334 SSP/TO, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 717.673.391-00, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e de outro lado O INSTITUTO PIZADA DA BUTINA, organização civil de direito privado sem finalidade lucrativa, com sede administrativa na Rua P2 S/N Quadra 06 Lote 01, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.350.864/0001-50, neste ato representada por Whallas Furtado Silva, portador da Cédula de Identidade nº 648.647 Via SSP/TO e CPF nº 009.461.631-03.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 250/GAB/SEPLAD, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e, em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 44/2010, de 19 de agosto de 2010, publicada no DOM Nº 114, de 3 de setembro de 2010, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados ao sistema CONFEA-CREA e ao CAU/BR da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE TITULARIDADE ao servidor(a), vinculado ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR do sistema CONFEA-CREA e ao CAU/BR da Administração Municipal, de acordo com os termos do art. 14, inciso I da lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009, no percentual de 05% (cinco por cento), do seu vencimento básico, a contar a partir do dia da apresentação, conforme dados abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
178401	ELENY SOUZA DOS SANTOS	ARQUITETO	30/03/2023	2023024475

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a data supracitada.

Palmas, 28 de abril de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 251/GAB/SEPLAD, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 53-GAB, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no DOM nº 2.184, de 15 de fevereiro de 2019, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TITULARIDADE ao(a) servidor(a), pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos do Quadro Geral, de acordo com os termos do art. 19, inciso III da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 5% (cinco por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
175011	ANA CLAUDIA LOPES GABINO	ANALISTA DE SISTEMAS	13/04/2023	2023027505

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data citada.

Palmas, 28 de abril de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 252/GAB/SEPLAD, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 53-GAB, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no DOM nº 2.184, de 15 de fevereiro de 2019, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE a(o) servidor(a), pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos do Quadro-Geral, de acordo com os termos do art. 20, inciso III da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
159051	MANOEL LUIZ RODRIGUES	MOTORISTA	16/03/2023	2023018551

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data supracitada.

Palmas, 28 de abril de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 258/GAB/SEPLAD, DE 04 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos dos art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 04 de maio de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO**PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL****ABRIL - 2023**

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	138591	ABILIO DA SILVA VITURINO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IV	C	20/04/2023
2	269841	ADRIANO ELIAS PORTO	ANALISTA TECNICO- JURIDICO	III	G	27/04/2023
3	133441	ALDENORA CIRILO DE AGUIAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	C	20/04/2023
4	136151	ALEXANDRE AUGUSTO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	C	18/04/2023
5	323571	ALINE MARTINS OLIVEIRA	PROFESSOR EM REGENCIA	II	G	24/04/2023
6	258141	AURISTELA FERREIRA CAMPELO SILVEIRA	ANALISTA TECNICO- JURIDICO	IV	B	27/04/2023
7	173591	AZOR FERREIRA DE BRITO	TECNICO EM CONTABILIDADE	III	D	28/04/2023
8	131841	CELSO DE ALENCAR RAIMUNDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	F	04/04/2023
9	157641	CHRISTIANE PINHEIRO BORGES	ANALISTA TECNICO- JURIDICO	IV	C	27/04/2023
10	413026383	CLAUDIA REGINA ROCHA DE MEDEIROS	CONTADOR	I	E	11/04/2023
11	323631	CLAUDIO ROMARIO MONTANARI ANTUNES	PROFESSOR DE ARTES PLASTICAS	II	G	28/04/2023
12	136661	CRISTIANA LUIZ DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	C	08/04/2023
13	137361	DEUSIVALDO PEREIRA LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	C	20/04/2023
14	323581	DIEGO SILVA BRITO	PROFESSOR EM REGENCIA	II	G	24/04/2023
15	413026373	EDELSON ALVES DE SOUZA	MOTORISTA	I	E	06/04/2023
16	258821	EDMILSON DOMINGOS DE SOUSA JUNIOR	ANALISTA TECNICO- JURIDICO	IV	B	27/04/2023
17	253361	EMIVAL GABINO DE SOUSA	MOTORISTA	III	C	09/04/2023
18	279291	EURIPEDES JOSE DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	D	01/04/2023
19	137761	FABIANO GUSMAO DE FONTES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IV	C	19/04/2023
20	160031	FREDSON PEREIRA TORRES	MOTORISTA	IV	B	07/04/2023
21	132571	GINA BRASILEIRA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	B	04/04/2023
22	133661	HELENA MARTINS DA SILVA CARVALHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IV	C	15/04/2023
23	298861	IMELDA MIRANDA DE SOUSA CARVALHO	CONTADOR	III	B	19/04/2023
24	329611	ISRAEL TAVEIRA DE SOUSA CALDAS	MOTORISTA	III	C	08/04/2023
25	316831	ITO ADOLFO MEURER	SERIGRAFISTA	I	H	01/04/2023
26	256671	JAILZA DIONIZIO BARBOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	C	26/04/2023
27	272621	JAMES PEREIRA BONFIM	ANALISTA TECNICO- JURIDICO	III	G	27/04/2023
28	137161	JOSE ALBERTO DAMASCENO SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	E	29/04/2023
29	133531	JOSE RIBAMAR COELHO FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	III	H	18/04/2023
30	413026372	KATIA LOPES CARDOSO	ANALISTA TECNICO- ADMINISTRATIVO	I	E	04/04/2023
31	141621	LENISE KELEY FERREIRA GOMES WALDEMAR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	D	01/04/2023
32	158101	LEYSSANE MARTA AYRES ARRUDA	ASSISTENTE SOCIAL	II	A	15/04/2023

33	163371	LOMANTO SANTOS E SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	III	C	30/04/2023
34	304131	LUCICLEIA CAVALCANTE CARDOSO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	II	E	08/04/2023
35	137221	MANOEL DA LUZ SILVA LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IV	C	19/04/2023
36	260281	MARCOS RODRIGUES PINHEIRO	MOTORISTA	II	E	18/04/2023
37	142481	MARIA SALOME LIMA CARNEIRO SALES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	C	14/04/2023
38	131371	MARTA LUCIA VIANA SILVA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	C	12/04/2023
39	256261	PATRICIA MENDES MARQUES	ANALISTA TECNICO-JURIDICO	III	G	27/04/2023
40	164341	SANDRA RIBEIRO CERQUEIRA ANDRADE	ANALISTA TECNICO-JURIDICO	IV	C	27/04/2023
41	139541	SUZIANE DA SILVA MORAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	C	19/04/2023
42	413023031	THIAGO CARVALHO PECANHA	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	I	F	08/04/2023
43	156321	WALACE PIMENTEL	ANALISTA TECNICO-JURIDICO	IV	C	27/04/2023
44	135221	WELLINGTON MENDES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	C	20/04/2023
45	140611	WILLIAM LUIZ DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	C	08/04/2023
46	135131	ZILDA SATILIO DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	II	D	13/04/2023

PORTARIA Nº 259/GAB/SEPLAD, DE 04 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e remuneração vinculados ao sistema CONFEA-CREA/CAU-BR, de acordo com os termos do art. 18 e 19, da lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 04 de maio de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS VINCULADOS AO SISTEMA CONFEA-CREA/CAU-BR

ABRIL - 2023

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	413036403	IVALDO PEREIRA DE SANTANA	TECNICO AGRICOLA	I	B	16/04/2023
2	171521	LUIZ DA SILVA MACHADO NETO	ENGENHEIRO	IV	D	13/04/2023
3	176111	LUIZMEIRE RIBEIRO DE MOURA	ENGENHEIRO	II	F	20/04/2023
4	413023142	RODRIGO DE SOUSA BAZOLLI	ARQUITETO	I	F	16/04/2023

PORTARIA Nº 260/GAB/SEPLAD, DE 04 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos dos art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 04 de maio de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL

ABRIL - 2023

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	259151	AFFONSO CELSO LEAL DE MELLO JUNIOR	ANALISTA TECNICO-JURIDICO	III	B	07/01/2022
2	259151	AFFONSO CELSO LEAL DE MELLO JUNIOR	ANALISTA TECNICO-JURIDICO	III	C	07/01/2023
3	165181	ROGERIO CATANOSSI	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	III	B	28/01/2023
4	142651	VALDEZIA APARECIDA SILVA DIAS LIMEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	II	C	13/03/2023

PORTARIA Nº 261/GAB/SEPLAD, DE 04 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 16, 17, 18 e 19, da lei nº 1.441 de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 04 de maio de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL

ABRIL - 2023

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR	PROCESSO
1	413022828	ALEXSANDRA MACIEL DE SOUSA	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	II	A	11/04/2023	2023026805
2	413022985	ANDRE PRAÇA DE ALMEIDA PINHEIRO	ANALISTA DE SISTEMAS	II	A	08/04/2023	2023014972
3	268301	CLAYTON JESUS DE MENEZES	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	III	A	22/04/2023	2023025611
4	413023035	CLAZZEANI DIAS ALMEIDA	ANALISTA DE SISTEMAS	II	A	06/04/2023	2023015124

5	142471	CLEOMA ADRIANA DE ARAUJO OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	A	04/04/2023	2023025473
6	304691	EGILDO DA SILVA VASCONCELOS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	III	A	18/04/2023	2023018539
7	140871	ELISANGELA DE SOUSA TAVARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	A	25/04/2023	2023005111
8	139411	MARIA NEIDE FREIRE DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	A	16/04/2023	2023017936
9	413023352	RAFAELA RIBEIRO TUNES CAMELO	ADMINISTRADOR	II	A	28/04/2023	2023023714
10	413022911	SILVIO COSTA MOREIRA	ANALISTA DE SISTEMAS	II	A	01/04/2023	2023015120

PORTARIA Nº 262/GAB/SEPLAD, DE 04 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL ao servidor efetivo do plano de cargos, carreiras e remuneração vinculados ao sistema CONFEA-CREA/CAU-BR, de acordo com os termos do art. 20-A, 21 e 22, da lei nº 1.690 de 30 de dezembro de 2009, segundo o nível, referência, e data abaixo descrito, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à data citada.

Palmas, 04 de maio de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO**PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS VINCULADOS AO SISTEMA CONFEA-CREA/CAU-BR**

ABRIL - 2023

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	CLASSE	REF	A PARTIR	PROCESSO
1	334891	IRANILCE FERNANDES DOS SANTOS	ARQUITETO	IV	A	07/04/2023	2023019374

SECRETARIA DE FINANÇAS**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**

Processo nº. 2022008733, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, cujo objeto é a execução de obras de reforma da Feira da ARSE 112 (1106 Sul), em PALMAS – TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos. Após exame das propostas apresentadas, com subsídio do Parecer Técnico SEISP nº 028/2023/SUPOBRAS, constante nas páginas 711/727, esta

Comissão assim deliberou: CLASSIFICAR a proposta da empresa: MARTIN CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL EIRELI melhor classificada e vencedora do certame com valor de R\$ 456.357,20 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta sete reais e vinte centavos), por atender aos termos do edital. Sendo a mesma declarada como melhor classificada e vencedora do certame. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no Portal da Transparência, <http://prodota.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações na Superintendência de Compras e Licitações, das 13H00 às 19H00, em dias úteis ou através dos telefones (63) 3212-7244/7243 e solicitação através do e-mail > compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas - TO, 25 de maio de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

PROCESSO Nº: 2022063038

VALIDADE: 12 (doze) meses.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para aquisição de banco ecológico de madeira plástica com encosto para jardim.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 023/2023, sucedido em 19/04/2023, às 14:00hs.

Valor Total: R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).

Data da assinatura da Ata: 23/05/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 10.520/02 e Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP e Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

EMPRESA: ECOMOB INDUSTRIA DE MOVEIS ECOLOGICOS LTDA		CNPJ: 32.399.549/0001-97			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Banco ecológico de madeira plástica com encosto para jardim Cor: Itaúba ou similar; Especificações Técnicas mínimas: Comprimento: 1,50 M, Altura Assento: entre 37 Cm e 44 Cm; Altura encosto: entre 34 Cm e 40 Cm; Altura total: 77 Cm, Profundidade do assento: entre 34 Cm e 42 Cm; Estrutura: 3 Pés, em formato de H, produzido em material PP; Medidas aproximadas perfil: Tábua 13,5Cm x 3Cm x 1,50MT, (4 unidades), produzidas em polietileno e polipropileno; Peso aproximado: 21 Kg; Resistência: Suporta até 500 Kg; Travas: a partir de 3 Unidades;	PRÓPRIA	200	R\$ 470,00	R\$ 94.000,00
	Os bancos deverão ser entregues em kits contendo: • 04 Tábuas; • 03 Pés; • 03 Travas; • 30 Parafusos, 30 porcas e 30 arruelas – (Fixar perfil tábuas nos pés); • 08 Parafusos, 08 porcas e 08 arruelas (fixar travas nos pés e perfil tábua). • Manual de montagem; • Chave plástica para aperto; A montagem e instalação será de responsabilidade da Contratante.				

Palmas - TO, 23 de maio de 2023.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES****EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023**

PROCESSO Nº 2023023584
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES
 CONTRATADA: G B ALVES LIMA LTDA
 OBJETO: Prestação de serviços de contabilidade
 VALOR TOTAL: R\$ 11.820,00 (Onze mil oitocentos e vinte reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023023584
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES, por sua representante legal a Sr.^a Wérica Conceição Silva Cruz, inscrita no CPF nº 961.995.201-49 e portadora do RG nº 354.889 2ª Via SSP/TO. Empresa G B ALVES LIMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.115720/0001-11, por meio de sua representante legal a Sra. Grauzielly Batista Alves Lima, inscrita no CPF nº 034.568.501-66, portadora do RG nº 770.468 SSP/TO.

CMEI SEMENTES DO AMANHÃ**RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA – 001/2023**

A Comissão Permanente de Chamada Pública da ACCEI SEMENTES DO AMANHÃ, torna público para o conhecimento de interessados, que ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, com valor total de R\$ 16.449,50 (Dezesseis mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP-TO, com o valor total de R\$ 20.649,00 (Vinte mil e seiscentos e quarenta e nove reais) e ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS – AGROP, com o valor total de R\$ 12.259,00 (Doze mil e duzentos e cinquenta e nove reais), foram julgadas vencedoras do processo nº 2023009344, para a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 25 de maio de 2023.

João Lucas Guedes Oliveira
 Presidente da Comissão de Chamada Pública

E. M. BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA**RESULTADO DE LICITAÇÃO
DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023.**

A Comissão de Chamada Pública da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA torna público para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO, com o valor de R\$ 11.796,70 (onze mil setecentos e noventa e seis reais e setenta centavos) e ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS – AGROP, com o valor de R\$

24.035,00 (vinte e quatro mil e trinta e cinco reais) foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2023011935, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 25 de maio de 2023.

Midian Ferreira Silva
 Presidente da Comissão de Chamada Pública

E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO**RESULTADO DE LICITAÇÃO-
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa RR COMÉRCIO LTDA, com o valor total de R\$ 381,00 (Trezentos e oitenta e um reais), e a empresa L. G. DA SILVA LTDA-EPP com o valor total de R\$ 71.936,60 (Setenta e um mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2023011021, tendo como objeto a aquisição de material para limpeza e higiene das piscinas.

Palmas/TO, 25 de maio de 2023.

Maria Luiza Gomes da Silva
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Presidente da ACE da ETI Eurídice Ferreira de Mello, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 028, DE 22 DE MAIO DE 2023, do Fiscal do Contrato nº 026/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 3.225, segunda feira de 22 de maio de 2023, pág. 12.

Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares
 Presidente da ACE

E. M. FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO**ERRATA**

A ACE da ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDAO RAMALHO, através do Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 014/2023, do Pregão eletrônico nº 004/2022, de aquisição de gêneros alimentícios publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.203, de 18 de abril de 2023, pág. 16

Onde se lê:
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023

Leia-se:
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023

Palmas/TO, 25 de maio de 2023.

Ancelmo Pereira da Costa
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE da ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDAO RAMALHO, através do Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 015/2023, do Pregão eletrônico nº 004/2022, de aquisição de gêneros alimentícios publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.203, de 18 de abril de 2023, pág. 16

Onde se lê:
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023

Leia-se:
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023

Palmas/TO, 25 de maio de 2023.

Ancelmo Pereira da Costa
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. PE. JOSIMO MORAIS TAVARES**PORTARIA Nº 009, DE 25 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2023, Processo nº 2022028230 firmado com a empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é Aquisição de PRODUTOS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luzimaria Pereira Carvalho	413047212	07/05/2023
SUPLENTE	Laerton Lima Ribeiro	413047226	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência

de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 25 de maio de 2023

Marialice Thomaz Soares
PRESIDENTE DA A.C.E.

PORTARIA Nº 010, DE 25 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2023, Processo nº 2022028230 firmado com a empresa LG DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 37.784.749/0001-87, cujo objeto é Aquisição de PRODUTOS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luzimaria Pereira Carvalho	413047212	07/05/2023
SUPLENTE	Laerton Lima Ribeiro	413047226	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 25 de maio de 2023

Marialice Thomaz Soares
PRESIDENTE DAA.C.E.

PORTARIA Nº 011, DE 25 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o cargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2023, Processo nº 2022028230 firmado com a empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº:28.324.471/0001-74, cujo objeto é Aquisição de PRODUTOS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luzimaria Pereira Carvalho	413047212	07/05/2023
SUPLENTE	Laerton Lima Ribeiro	413047226	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 25 de maio de 2023

Marialice Thomaz Soares
PRESIDENTE DAA.C.E.

E. M. PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA

PORTARIA Nº 022, DE 25 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 957 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.767, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o cargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº019/2023, Processo Nº 2023014063 firmado com a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é material de limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gerliene José Nogueira	255931	24/05/2023
SUPLENTE	Lidiane de Oliveira Bezerra	413007607	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de maio de 2023.

Wender Fernandes Martins Reis
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 023, DE 25 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 957 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.767, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº020/2023, Processo nº 2023014063 firmado com a empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é material de limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gerliene José Nogueira	255931	24/05/2023
SUPLENTE	Lidiane de Oliveira Bezerra	413007607	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem

necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de maio de 2023.

Wender Fernandes Martins Reis
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 024, DE 25 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 957 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.767, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº021/2023, Processo nº 2023014063 firmado com a empresa L.G DA SILVA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, cujo objeto é material de limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gerliene José Nogueira	255931	24/05/2023
SUPLENTE	Lidiane de Oliveira Bezerra	413007607	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,

das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de maio de 2023.

Wender Fernandes Martins Reis
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 463/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GPPFP, 10 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o Artigo 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Artigo 3º do Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017 que dispõe sobre a concessão de férias de servidores da Secretaria Municipal da Saúde e cita que na hipótese de acumulação de dois períodos de férias, o órgão setorial de recursos humanos de lotação do servidor deverá comunicar a sua chefia imediata e ao servidor a obrigatoriedade do seu usufruto, para evitar o acúmulo de mais de 2 (dois) períodos de férias.

CONSIDERANDO o os autos dos processos nº 2021007441 e 2021024366, que por meio do DESPACHO/PREVIPALMAS/RH/Nº 067/2021 e Despacho nº 818/2021 - DGP/SEPLAD, é citado que o servidor Sergio Lacerda Ferreira, Matrícula funcional nº 131521, tem direito à fruição de 104 (cento e quatro) dias de férias.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer conforme abaixo, as férias do servidor público municipal, Sergio Lacerda Ferreira, Matrícula funcional nº 131521:

PERÍODO AQUISITIVO		DIAS A USUFRUIR	
2014	a	2015	29
2015	a	2016	30
2016	a	2017	15
2017	a	2018	30

Art. 2º Determinar à Chefia Imediata do servidor e ao servidor a obrigatoriedade do usufruto das férias referente aos

Períodos Aquisitivos do Art. 1º. Assim fica fixado em 60 (sessenta) dias corridos, prazo para agendamento das férias do servidor no decorrer de 1 (um) ano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 471/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GPPFP, DE 12 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o requerimento de Progressão Vertical do servidor efetivo abaixo, pertencente ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, por não atender todas as exigências da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008 para concessão do benefício.

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
01	234421	DAYLANE PEREIRA LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2023013714
02	285641	MARIZA PEREIRA BARBOSA CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2023007870

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de maio de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 472/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GPPFP, DE 12 MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com o artigo 17 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o requerimento de paralisação de progressão horizontal do servidor efetivo abaixo, pertencente ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos – PCCV Saúde, devido o mesmo não ter atendido os requisitos exigidos no Artigo 17 da Lei Municipal nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
413021008	WELLINGTON GONDIM DE OLIVEIRA	ANALISTA EM SAÚDE -MÉDICO	2023024297

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de maio de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 492/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 18 DE MAIO DE 2023**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022054556, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 395/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 19 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial nº 3.210, de 28/04/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de abril de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 493/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 18 DE MAIO DE 2023**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022037765, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 396/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 19 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial nº 3.210, de 28/04/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de abril de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 494/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 18 DE MAIO DE 2023**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2023001662, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE PALMAS-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 397/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 19 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial nº 3.210, de 28/04/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de abril de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 496/SEMUS/GAB/GAB/ASSEJUR/PAD,
18 DE MAIO DE 2023**

Determina Instauração de Sindicância Investigativa e Instituir Comissão, conforme específica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com os artigos 167, 168 e 169 da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Investigativa, com a finalidade de realizar investigação e apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos nº 2021033473, bem como ao exame dos fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Constituir Comissão Especial de Sindicância composta pelo(a)s servidor(as): Vânia Lúcia de Castro Coutinho Zillmer, matrícula funcional nº 413.024.623 - Presidente, José Everaldo Lopes Barros Júnior, matrícula funcional nº 413.047.308 - Secretário, Adriana Schimith, matrícula funcional nº 413020898 - Membro, tendo como membros suplentes, servidores efetivos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias as atividades de investigações e esclarecimentos.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período, mediante justificativa.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 497/SEMUS/GAB/GAB/ASSEJUR/PAD,
18 DE MAIO DE 2023**

Determina Instauração de Sindicância Investigativa e Instituir Comissão, conforme específica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com os artigos 167, 168 e 169 da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Investigativa, com a finalidade de realizar investigação e apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos nº 2021055390, bem como ao exame dos fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Constituir Comissão Especial de Sindicância composta pelo(a)s servidor(as): Vânia Lúcia de Castro Coutinho Zillmer, matrícula funcional nº 413.024.623 - Presidente, José Everaldo Lopes Barros Júnior, matrícula funcional nº 413.047.308 - Secretário, Adriana Schimith, matrícula funcional nº 413020898 - Membro, tendo como membros suplentes, servidores efetivos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias as atividades de investigações e esclarecimentos.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período, mediante justificativa.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 498/SEMUS/GAB/GAB/ASSEJUR/PAD,
18 DE MAIO DE 2023**

Determina Instauração de Sindicância Investigativa e Instituir Comissão, conforme específica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com os artigos 167, 168 e 169 da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Investigativa, com a finalidade de realizar investigação e apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos nº 2020028850, bem como ao exame dos fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Constituir Comissão Especial de Sindicância composta pelo(a)s servidor(as): Vânia Lúcia de Castro Coutinho Zillmer, matrícula funcional nº 413.024.623 - Presidente, José

Everaldo Lopes Barros Júnior, matrícula funcional nº 413.047.308 - Secretário, Adriana Schimith, matrícula funcional nº 413020898 - Membro, tendo como membros suplentes, servidores efetivos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias as atividades de investigações e esclarecimentos.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período, mediante justificativa.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 499/SEMUS/GAB/GAB/ASSEJUR/PAD,
18 DE MAIO DE 2023**

Determina Instauração de Sindicância Investigativa e Instituir Comissão, conforme específica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com os artigos 167, 168 e 169 da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Investigativa, com a finalidade de realizar investigação e apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos nº 2020028354, bem como ao exame dos fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Constituir Comissão Especial de Sindicância composta pelo(a)s servidor(as): Vânia Lúcia de Castro Coutinho Zillmer, matrícula funcional nº 413.024.623 - Presidente, José Everaldo Lopes Barros Júnior, matrícula funcional nº 413.047.308 - Secretário, Adriana Schimith, matrícula funcional nº 413020898 - Membro, tendo como membros suplentes, servidores efetivos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias as atividades de investigações e esclarecimentos.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período, mediante justificativa.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 500/SEMUS/GAB/GAB/ASSEJUR/PAD,
18 DE MAIO DE 2023**

Determina Instauração de Sindicância Investigativa e Instituir Comissão, conforme específica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com os artigos 167, 168 e 169 da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Investigativa, com a finalidade de realizar investigação e apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos nº 2020028359, bem como ao exame dos fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Constituir Comissão Especial de Sindicância composta pelo(a)s servidor(as): Vânia Lúcia de Castro Coutinho Zillmer, matrícula funcional nº 413.024.623 - Presidente, José Everaldo Lopes Barros Júnior, matrícula funcional nº 413.047.308 - Secretário, Adriana Schimith, matrícula funcional nº 413020898 - Membro, tendo como membros suplentes, servidores efetivos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias as atividades de investigações e esclarecimentos.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período, mediante justificativa.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 507/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 19 DE MAIO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei nº 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO a Resolução nº 139, de 28 de novembro de 1992, do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, que dispõe sobre as atribuições do Exercício da Responsabilidade Técnica nos campos assistenciais da Fisioterapia e da Terapia Ocupacional e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública relacionada a seguir para desempenhar sua função de Responsável Técnico na unidade especificada.

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413054340	KHADJA FABIANE LEITE GOMES	Analista em Saúde - Fisioterapeuta	Centro de Atenção Especializada à Saúde Francisca Romana Chaves - 650.6.5.13	01/03/2023

Art. 2º A referida designação será sem remuneração até a regulamentação da Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir 19 de maio de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de maio de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 508/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 19 DE MAIO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público relacionado a seguir para desempenhar sua função junto a Estratégia Saúde da Família na unidade especificada.

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413054574	THIAGO JABER RIOS	Analista em Saúde - Médico	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família Francisco Júnior - 650.5.4.63	10/05/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de maio de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 512/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 23 DE MAIO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 501/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 18 de maio de 2023, que delega à servidora Monica Patrícia Barbosa Cerqueira, ocupante do cargo comissionado de Gerente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, matrícula funcional nº 413043410, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores públicos municipais adiante relacionados nas unidades de lotação especificadas:

SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
ANTONIO PARREIRA DUARTE NETO	Analista em Saúde - Médico	Samu - 192 - 650.6.8.4	1197	18/05/2023
EDUARDO SERENARIO	Analista em Saúde - Médico	Policlínica Taquarato - 650.6.5.12	1255	18/05/2023
PACHECO	Analista em Saúde - Enfermeiro	Central Municipal de Rede de Frio de Palmas - 650.5.5.2	1183	18/05/2023

ADELIA MASCARENHAS DE SOUSA LIMA	Analista em Saúde - Nutricionista	Centro de Atenção Especializada em Saúde Dr. Ewaldo Borges de Rezende - 650.6.5.14	1255	18/05/2023
ARTHUR HENRIQUE ORTEGA COELHO	Analista em Saúde - Médico	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	1198	22/05/2023
GUILHERME TARAMELLI DOS SANTOS CECILIO	Analista em Saúde - Médico	Policlínica Taquaralto - 650.6.5.12	1255	22/05/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 23 dias do mês de maio de 2023.

MÔNICA PATRÍCIA BARBOSA CERQUEIRA COSTA
Assessora Executiva de Recursos Humanos - Interina

**PORTARIA Nº 513/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 23 DE MAIO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 501/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 18 de maio de 2023, que delega à servidora Monica Patricia Barbosa Cerqueira, ocupante do cargo comissionado de Gerente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, matrícula funcional nº 413043410, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, os servidores públicos municipais adiante relacionadas para as unidades especificadas.

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
323511	VIDAL GONZALEZ MATEOS JUNIOR	Analista em Saúde - Farmacêutico/ Bioquímico	Efetivo	Gabinete do Secretário	Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II - 650.6.6.2	1195	29/05/2023
243341	GEOVANE DIAS COSTA	Agente de Combate as Endemias	Efetivo	Gerência da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	1182	01/06/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 23 dias do mês de maio de 2023.

MÔNICA PATRÍCIA BARBOSA CERQUEIRA COSTA
Assessora Executiva de Recursos Humanos - Interina

PROCESSO Nº: 2023024404

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde
ASSUNTO: Aquisição de Insumos de Enfermagem

DESPACHO Nº 022/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2023024404, e diante da emissão do Certificado de Verificação e Regularidade nº 133/2023/SETCI/CGM/GAB e, da necessidade de contratação das empresas para fornecimentos dos insumos de enfermagem, para atender a Rede Municipal de Saúde de Palmas e com fulcro disposto no do art. 24, inciso IV, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no uso das atribuições legais.

RESOLVO:

Dispensar a licitação, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 063/2023, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação para as empresas: C. A. HOSPITALAR LTDA, no valor de R\$ 121.887,50 (cento e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COMÉSTICOS LTDA, no valor de R\$ 279.135,00 (duzentos e setenta e nove mil, cento e trinta e cinco reais) e GD PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI, no valor de R\$ 1.343.750,00 (um milhão trezentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais), perfazendo um total geral de R\$ 1.744.772,50 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil e setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), cujas despesas correrão na seguinte dotação orçamentária: 3200.10.301.3000.2710, Elemento da despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 1.600.0000.102.103, Ficha: 20230614.

Gabinete do Secretário Municipal da Saúde, aos 22 dias do mês de maio de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO
PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA
DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021**

A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída pela Portaria nº 084, de 28 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 961 de 05 de março de 2014, com última composição estabelecida pela Portaria DSP nº 1.348/SEMUS/COMEC, de 08 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.371, no dia 14 de novembro de 2019 e em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 173, no dia 07 de dezembro de 2010 e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 06/2021, aprovado pelo Parecer nº 708/2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.770, pág 9, de 02 de julho de 2021 e Diário da União nº 123, pág 267, de 02 de julho de 2021, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005, e demais normas do Sistema Único de Saúde, após análise do processo administrativo nº 2023018477, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

CAVALCANTE E NASCIMENTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP, nome fantasia CN MED, CNPJ nº 46.275.667/0001-06, sediada na Quadra ARSE 23, Alameda 05, Lote 05, Sala 02, Palmas-TO, que tem por objeto o credenciamento de empresa de prestação de serviços médicos para atuação na Estratégia Saúde da Família, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do município de Palmas, nos termos do Edital de CREDENCIAMENTO nº 06/2021 no âmbito, ao Sistema Único de Saúde do Município de Palmas da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, conforme Processo administrativo nº 2023018477, pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo valor total da contratação R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil).

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de maio de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 22/2018**

PROCESSO Nº: 2018023731
 ESPÉCIE: Contrato de Locação
 LOCATÁRIO: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde
 LOCADOR: Associação BETHEL
 OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel localizado na Quadra 108 Sul, Alameda 02, Lotes 05 e 07, Plano Diretor Sul Palmas-TO, utilizado para atender as instalações da Unidade de Saúde 108 Sul (Unidade de Saúde da Família Deise de Fátima Araújo de Paula), da Rede Municipal de Saúde, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2018023731.
 ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 20 de novembro de 2023.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora nº 3200; Funcional Programática nº 86.3200.10.301.3000-2710 (Manutenção dos Serviços da Atenção Primária); Natureza de Despesa nº 33.90.39; Fonte nº 16000000102103.
 BASE LEGAL: Processo nº 2018023731, observados os ditames da Lei nº 8.245/1991, Lei nº 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Thiago de Paulo Marconi, RG nº 27943492, CPF nº 217.448.688-16. Associação BETHEL, CNPJ nº 71.849.079.0002-59.
 DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2023.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 02
DO CREDENCIAMENTO Nº 08/2021**

PROCESSO Nº: 2021057395 (Volumes I, II, III, IV, V, VI, VII).
 ESPÉCIE: Credenciamento
 CONTRATADA: LLRJ MEDICINA LTDA
 OBJETO: Regulamentar a prestação de serviços médicos para atuação em serviços médicos nas unidades de pronto atendimento (UPAs), vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do município de Palmas, nos termos do Edital de Credenciamento nº 02/2021, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 03 a 21 do presente processo pela CREDENCIADA, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos munícipes de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada – PPI, desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017, observadas as condições estabelecidas no contrato originário.
 ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos da Justificativa da Secretaria Municipal da Saúde (fls. 1.897/1.905), do processo em epígrafe, conforme o Artigo 57, inciso II os termos da Lei nº 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado o aditivo de valor no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente a R\$ 789.300,00 (setecentos e oitenta e nove mil e trezentos reais), observados os limites legais. As despesas atinentes aos compromissos assumidos nesta cláusula ocorrerão pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 10.302.3000-2718, Natureza da Despesa nº 339034, Fonte de recursos nº 16000000201103, ficha nº 20231867, nº empenho: 12288, emitida em 09.05.2023, fls.de 1.930; Funcional Programática nº 10.302.3000-2718, Natureza da Despesa nº 339034, Fonte de recursos nº 16000000201103, ficha nº 20231867, nº empenho: 12394, emitida em 09.05.2023, fls.de 1.934.
 DATA DE ASSINATURA: 19/05/2023
 SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Senhor Secretário da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, CPF nº 217.448.688-16 e RG nº 27943492 SSP/TO, residente nesta capital e Contratada a Empresa, LLRJ MEDICINA LTDA, já qualificada no contrato originário.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 059/2023 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2016005101
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000619
 AUTUADO – Nome empresarial: EDJANIRA ANDRE DA SILVA - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: S M REFEIÇÕES

CPF/CNPJ: 15.548.713/0001-61
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 056/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.940, de 16/03/2022 (às fls. 21). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 24 de maio de 2023. Joselita Monteiro de Moura Macedo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 159571. Portaria nº 890/SEMUS/GAB.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 060/2023 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2016024716
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000694
 AUTUADO – Nome empresarial: MORGANA LIMA DE SOUSA MARTINS
 AUTUADO – Nome fantasia: PASTEL SHOW
 CPF/CNPJ: 008.693.111-31
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 082/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.948, de 28/03/2022 (às fls. 12). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 24 de maio de 2023. Joselita Monteiro

de Moura Macedo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula Funcional nº 159571. Portaria nº 890/SEMUS/GAB.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 061/2023 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2016061015
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001188
 AUTUADO – Nome empresarial: MARCOS VINICIUS MIRANDA DE ALMEIDA - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: PRENSADOS 506 NORTE
 CPF/CNPJ: 21.410.042/0001-70
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 188/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.975, de 09/05/2022 (às fls. 31). Informe-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 24 de maio de 2023. Joselita Monteiro de Moura Macedo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 159571. Portaria nº 890/SEMUS/GAB.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 062/2023 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2016059942
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001183
 AUTUADO – Nome empresarial: CANTINA BOA MASSA LTDA – ME
 AUTUADO – Nome fantasia: CANTINA BOA MASSA
 CPF/CNPJ: 10.734.874/0001-26
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR

RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 211/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.069, de 26/09/2022 (às fls. 15). Informe-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 24 de maio de 2023. Joselita Monteiro de Moura Macedo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 159571. Portaria nº 890/SEMUS/GAB.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 063/2023 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2016005358
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001011
 AUTUADO – Nome empresarial: M. E. MIRANDA DA SILVA-RESTAURANTE – ME
 AUTUADO – Nome fantasia: RESTAURANTE HANGAR
 CPF/CNPJ: 97.545.256/0001-16
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 200/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.979, de 13/05/2022 (às fls. 39). Informe-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 24 de maio de 2023. Joselita Monteiro de Moura Macedo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 159571. Portaria nº 890/SEMUS/GAB.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 064/2023 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2016045271
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001354
 AUTUADO – Nome empresarial: MONTEIRO RESTAURANTE JAPONÊS LTDA – ME
 AUTUADO – Nome fantasia: KIM SUI EXPRESS (KAMPAI EXPRESS)
 CPF/CNPJ: 20.175.242/0001-23
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima

mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 228/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.993, de 03/06/2022 (às fls. 30). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 24 de maio de 2023. Joselita Monteiro de Moura Macedo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 159571. Portaria nº 890/SEMUS/GAB.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 065/2023 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2016059427
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001177
AUTUADO – Nome empresarial: S. P. CARDOSO & CIA LTDA – ME
AUTUADO – Nome fantasia: ODESSA
CPF/CNPJ: 09.454.088/0001-96
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 237/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.995, de 07/06/2022 (às fls. 13). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 24 de maio de 2023. Joselita Monteiro de Moura Macedo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 159571. Portaria nº 890/SEMUS/GAB.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 066/2023 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2016048005
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001553
AUTUADO – Nome empresarial: M. E. MIRANDA DA SILVA-RESTAURANTE – ME
AUTUADO – Nome fantasia: RESTAURANTE HANGAR
CPF/CNPJ: 97.545.256/0001-16
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 251/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.995, de 07/06/2022 (às fls. 13). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 24 de maio de 2023. Joselita Monteiro de Moura Macedo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula Funcional nº 159571. Portaria nº 890/SEMUS/GAB.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 067/2023 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2016051488
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0751/2015
AUTUADO – Nome empresarial: MIGUEL EDVAN DE LIMA
AUTUADO – Nome fantasia: ***** (FEIRANTE)
CPF/CNPJ: 345.639.881-53
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 252/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.995, de 07/06/2022 (às fls. 13). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração

e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 24 de maio de 2023. Joselita Monteiro de Moura Macedo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 159571. Portaria nº 890/SEMUS/GAB.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 068/2023 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2015057224
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000756
 AUTUADO – Nome empresarial: RESTAURANTE E CHURRASCARIA MANÁ LTDA - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: RESTAURANTE E CHURRASCARIA MANÁ
 CPF/CNPJ: 06.137.485/0001-46
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 257/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.002, de 20/06/2022 (às fls. 18). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 24 de maio de 2023. Joselita Monteiro de Moura Macedo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula Funcional nº 159571. Portaria nº 890/SEMUS/GAB.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 069/2023 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2014055502
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 234/2014
 AUTUADO – Nome empresarial: C. R. PARENTE & CIA LTDA - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: GUIA COM. & SERVIÇOS
 CPF/CNPJ: 03.128.025/0001-63
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos

princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 261/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.002, de 20/06/2022 (às fls. 18). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 24 de maio de 2023. Joselita Monteiro de Moura Macedo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 159571. Portaria nº 890/SEMUS/GAB.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 070/2023 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2014054953
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 221/2014
 AUTUADO – Nome empresarial: ESCOLA ATITUDE LTDA - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: ESCOLA ATITUDE
 CPF/CNPJ: 14.393.704/0001-86
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 260/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.002, de 20/06/2022 (às fls. 18). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 24 de maio de 2023. Joselita Monteiro de Moura Macedo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula Funcional nº 159571. Portaria nº 890/SEMUS/GAB.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 158, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art.

1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 01, situado à Rua Topázio, da quadra 134, do loteamento Morada do Sol, com área de 573,38 m², Lote 02, situado à Rua Topázio, da quadra 134, do loteamento Morada do Sol, com área de 480,00 m², Lote 03, situado à Rua Topázio, da quadra 134, do loteamento Morada do Sol, com área de 480,00 m², Lote 04 situado à Rua Topázio, da quadra 134, do loteamento Morada do Sol, com área de 480,00 m², Lote 05 situado à Rua Topázio, da quadra 134, do loteamento Morada do Sol, com área de 480,00 m², Lote 06 situado à Rua Topázio, da quadra 134, do loteamento Morada do Sol, com área de 480,00 m², Lote 07 situado à Rua Topázio, da quadra 134, do loteamento Morada do Sol, com área de 480,00 m², Lote 08 situado à Rua Topázio, da quadra 134, do loteamento Morada do Sol, com área de 480,00 m², Lote 09 situado à Rua Topázio, da quadra 134, do loteamento Morada do Sol, com área de 480,00 m², Lote 10, situado à Rua Topázio, da quadra 134, do loteamento Morada do Sol, com área de 480,00 m², Lote 16, situado à Rua Turmalina, da quadra 134, do loteamento Morada do Sol, com área de 525,00 m², Lote 17, situado à Rua Turmalina, da quadra 134, do loteamento Morada do Sol, com área de 525,00 m², Lote 18, situado à Rua Turmalina, da quadra 134, do loteamento Morada do Sol, com área de 525,00 m², Lote 19, situado à Rua Turmalina, da quadra 134, do loteamento Morada do Sol, com área de 525,00 m², Lote 20, situado à Rua Turmalina, da quadra 134, do loteamento Morada do Sol, com área de 525,00 m², Lote 21, situado à Rua Turmalina, da quadra 134, do loteamento Morada do Sol, com área de 525,00 m², Lote 22, situado à Rua Turmalina, da quadra 134, do loteamento Morada do Sol, com área de 525,00 m², Lote 23, situado à Rua Turmalina, da quadra 134, do loteamento Morada do Sol, com área de 525,00 m² e Lote 25, situado à Rua Turmalina, da quadra 134, do loteamento Morada do Sol, com área de 922,78 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01A, situado à Rua Turmalina, da quadra 134, do loteamento Morada do Sol, com área de 10.541,16 m², objeto do processo nº 2023023624, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/SEDUSR/No 099, de 31 de março de 2023, em razão de correção da área dos imóveis Lote 18, Lote 19, Lote 20, Lote 21, Lote 22, Lote 23 e Lote 24 de 480,00m² para 525,00 m².

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 159, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 14, situado à alameda 01, conjunto QI-01, da quadra ARSO 62, com área de 347,50 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 14 A, situado à alameda 01, conjunto QI-01, da quadra ARSO 62, com área de 173,50 m² e Lote 14 B, situado à alameda 02, conjunto QI-01, da quadra ARSO 62, com área de 174,00 m², objeto do processo nº 2023033634, vez que o respectivo Projeto Urbanístico

e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 162, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 08, situado à Rua J-07, quadra 05, do Loteamento Jardim Janaina, 1ª etapa, distrito de Taquaralto, com área de 450,00 m², Lote 09, situado à Rua J-07, quadra 05, do Loteamento Jardim Janaina, 1ª etapa, distrito de Taquaralto, com área de 450,00 m², Lote 10, situado à Rua J-07, quadra 05, do Loteamento Jardim Janaina, 1ª etapa, distrito de Taquaralto, com área de 450,00 m² e Lote 11, situado à Rua J-07, quadra 05, do Loteamento Jardim Janaina, 1ª etapa, distrito de Taquaralto, com área de 450,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação Lote 08-A, situado à Rua J-07, quadra 05, do Loteamento Jardim Janaina, 1ª etapa, distrito de Taquaralto, com área de 1.800,00 m², objeto do processo nº 2023035612, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 163, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 10, situado à alameda 32, conjunto QI-16, da quadra ARSO 52, com área de 615,20 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 10 A, situado alameda 32, conjunto QI-16, da quadra ARSO 52, com área de 234,80 m², Lote 10 B, situado à alameda 10, conjunto QI-16, da quadra ARSO 52, com área de 200,38 m² e Lote 10 C, situado à alameda 10, conjunto QI-16, da quadra ARSO 52, com área de 180,02 m² objeto do processo nº 2023034453, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e

oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 164, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o desdobro da APM-10, situado à Rua 30, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área total de 12.550,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: APM-10 A, situado à Rua 30, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área total de 3.544,24 m², APM-10 B, situado à Rua 30, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área total de 4.154,76 m² e APM-10 C, situado à Rua 30, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área total de 4.851,00 m², objeto do processo nº 20033028975 e 2022030008, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 165, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 13, situado à Alameda 13, conjunto QI-02A, da quadra ARSO 44, com área de 464,00 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 13 A, situado à Alameda 13, conjunto QI-02A, da quadra ARSO 44, com área de 232,00 m² e Lote 13 B, situado à Alameda 13, conjunto QI-02A, da quadra ARSO 44, com área de 232,00 m², objeto do processo nº 2023036161, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 166, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 14, situado na Alameda 04, QI-09 da quadra ARSO 53, com área de 465,00 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 14-A, situado na Alameda 04, QI-09 da quadra ARSO 53, com área de 232,50 m² e Lote 14-B, situado na Alameda 04, QI-09 da quadra ARSO 53, com área de 232,50 m², objeto do processo nº 2023036160, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através de seu Diretor de Fiscalização Urbana, no uso das atribuições funcionais, legalmente estabelecidas pelo Art. 229, da Lei nº 371/92, NOTIFICA:

Os responsáveis por instalação de engenhos do tipo outdoor em áreas públicas sem a devida autorização do Poder Público Municipal, a retirarem voluntariamente suas estruturas no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da publicação do presente edital, sob pena remoção e apreensão das mesmas e consequente autuação e responsabilização através do devido procedimento administrativo competente.

Os responsáveis por instalação de engenhos do tipo outdoor em áreas particulares sem a devida autorização do Poder Público Municipal a iniciarem o procedimento de regularização das estruturas no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente edital, sob pena de, em caso de manutenção da situação irregular, ser iniciado o procedimento administrativo competente, nos termos da Lei nº 371, de 4 de novembro de 1.992, do Decreto nº 595, de 25 de setembro de 2013, bem como demais normas aplicáveis ao caso.

Esclarecemos que todas as diretrizes acerca da instalação dos engenhos do tipo outdoor estão previstas no Decreto Municipal nº 595, de 25 de setembro de 2013, instrumento que regulamenta a divulgação de mensagens publicitárias no Município de Palmas. A Diretoria de Fiscalização Urbana, é a responsável pela operacionalização dos pedidos de regularização de engenhos do tipo outdoor, os quais deverão ser protocolizados pelos interessados junto às unidades do Resolva Palmas.

Palmas, 24 de maio de 2023.

Roger Andriago Buso Rodrigues
Diretor de Fiscalização Urbana

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Processo Administrativo: 2021053101.

1. Trata-se de procedimento de Regularização Fundiária para regularização do Núcleo Urbano Informal denominado Chácara

nº 35, do Loteamento Taquarussu 1ª Etapa, Município de Palmas/TO, na modalidade Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S).

2. A classificação de modalidade definida inicialmente foi a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social, entretanto, observou-se, no decurso do procedimento de cadastro dos ocupantes, que alguns ocupantes/beneficiários não atendem o critério de renda familiar para classificação como REURB-S.

3. O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

4. O Projeto de Regularização Fundiária - PRF indica que não há desconformidades ambientais e urbanísticas no imóvel objeto da Regularização Fundiária.

5. O núcleo urbano informal a ser regularizado, Chácara nº 35, do Loteamento Taquarussu 1ª Etapa, Município de Palmas/TO, já possui rede de distribuição de água e rede de distribuição de energia elétrica, dessa forma, desnecessária a realização dessas infraestruturas essenciais.

6. O PRF não citou informações referentes ao cronograma físico de compensações urbanísticas, ambientais e outras, entretanto, em análise, entende-se que para a regularização do Núcleo Urbano Informal não há necessidade de compensações urbanísticas, ambientais e outras.

7. Nesta oportunidade, considerando todo o exposto, aprovo o Procedimento de Regularização Fundiária resultante do processo de Regularização Fundiária do Núcleo Urbano Informal denominado Chácara nº 35, do Loteamento Taquarussu 1ª Etapa, Município de Palmas/TO, na modalidade Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S).

8. Quanto aos ocupantes, o Município apresentará juntamente à CRF – Certidão de Regularização Fundiária a listagem única dos ocupantes, possuidores e interessados, indicando os beneficiados pela REURB-S, pela REURB-E e demais imóveis ocupados os quais ficaram pendentes de cadastro social.

9. Diante do exposto, DECLARO CONCLUÍDO o Procedimento de Regularização Fundiária do Núcleo Urbano Informal denominado Chácara nº 35, do Loteamento Taquarussu 1ª Etapa, Município de Palmas/TO, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/2018. Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, apresentando-a, mediante requerimento, à Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas/TO.

10. Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art. 31, V da Lei nº 13.465/2017.

Dou fé.

Palmas, 19 de abril de 2023.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal de Assuntos Fundiários

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

PROCESSO: 2023035127

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2023 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023035127, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.031/2015 e a devida justificativa acostada aos autos do processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa R.J.C DE CARVALHO SERVIÇOS - ME, CNPJ/MF nº 06.223.636/0001-89, referente a contratação de empresa para manutenções preventiva e corretiva sem reposição de peças para uma plataforma eletro-hidráulica de acessibilidade, no valor de R\$ 1.400,00 (mil e

quatrocentos reais), correndo a presente despesa na seguinte dotação orçamentária: 2600.23.692.7000.4370, Fonte:15000000, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas - TO, 17 de maio de 2023.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Secretário
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

PROCESSO: 2023036813

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2023 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023036813, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.031/2015 e a devida justificativa acostada aos autos do processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa CORPÊS CORTINAS E PERSIANAS LTDA, CNPJ/MF nº 14.931.225/0001-76, referente a contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de persianas para atender as demandas administrativas desta Pasta, correndo a presente despesa na seguinte dotação orçamentária: 2600.23.692.7000.4370, Fonte:15000000, Natureza de Despesa: 4.4.90.52.

Palmas - TO, 23 de maio de 2023.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Secretário
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 01/2022

PROCESSO: 2022044393

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de contas

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

CONTRATADO: CDL - CÂMARA DOS DIRIGENTES DE PALMAS - TO

VALOR: R\$ 6.667,40 (seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

OBJETO: Pagamento a CDL – CÂMARA DOS DIRIGENTES DE PALMAS – TO, pelo fornecimento de serviços de consulta em banco de dados de âmbito nacional. Referente à análise de créditos do Banco do Povo, conforme toda instrução do processo nº 2022044393.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO, aos 05 dias do mês de julho de 2022.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2022044393 no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 63, § 2º da Lei nº 4.320/64.

Classificação Orçamentária: 2600.11.334.7000.4593

Natureza de Despesa: 3.3.90.92

Fonte de Recursos: 150000000

Ficha: 20224752

Empenho: 18217

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, por meio de seu representante legal, o Senhor Gustavo Bottós de Paula, brasileiro, advogado, CPF nº 310.xxx.xxx-27, RG nº 33.xxx.xxx.-27 – SSP/SP, como DEVEDORA, e a CDL – CÂMARA DOS DIRIGENTES DE PALMAS - TO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.132.9981/0001-01, com sede na ACSU-NO 40, Conjunto 01, lote 06, Plano Diretor Norte, CEP: 77001-226, Palmas - Tocantins, como CREDORA, neste ato representada pelo Senhor Silvan Marcos Portilho, brasileiro, empresário, portador do CPF Nº 799.xxx.xxx-68, como CREDORA.

FUNDAÇÃO CULTURAL

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 064/2023,
DE 25 DE MAIO DE 2023.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Edital de Chamamento Público nº. 008/2023/FCP – CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE JURADOS – 31º ARRAIÁ DA CAPITAL.

Art. 2º Constitui objeto do edital, o credenciamento e seleção de candidatos para atuarem como jurados do Concurso de Quadrilhas do Arraiá da Capital, promovido pela Prefeitura Municipal de Palmas.

Art. 3º As inscrições podem ser feitas de 26 a 31 de maio de 2023, presencialmente, no horário de funcionamento da Fundação Cultural de Palmas, ou online, através do e-mail meuprojeto.fcp@gmail.com.

Art. 4º O edital e seus anexos estarão disponíveis na seção “Documentos e Informações” do site oficial da Fundação Cultural de Palmas, no endereço web <https://www.palmas.to.gov.br/portal/orgaos/fundacao-cultural-de-palmas/46/>;

Gabinete da Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

EDITAL PIRS 02/2023 CONVOCAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – FESP Palmas, por meio de Comissão de Seleção instituída pela Portaria FESP Nº 38, de 29 de Março de 2023, no uso das atribuições e em conformidade com a Resolução/CNRMS nº 02, de 13 de abril de 2012, que dispõe sobre Diretrizes Gerais para os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde e Resolução/CNRM nº 02, de 07 de julho de 2005, que dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento da Comissão Nacional de Residência Médica, estabelecendo os requisitos mínimos dos Programas; Em conformidade também com a Lei 2.240 de 23 de março de 2016, que reestrutura o Plano Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para Educação. Considerando ainda a portaria FESP nº 29 de 08 de Abril de 2017, que reestrutura o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a educação pelo trabalho para a saúde que foi alterada em seus anexos I e II pela Portaria Conjunta FESP/SEMUS nº 01, de 11 de maio de 2021, torna pública a Convocação dos candidatos de cadastro de reserva para entrega de documentos e assinatura do termo de adesão ao PET-Palmas, conforme orientações do Edital PIRS 02/2023.

CANDIDATO	VAGA PLEITEADA
KAMILA CAIXETA E FERREIRA RENOVARO	VAGA 06 – Programas do PIRS: Gestor de aprendizagem da UE Cuidado em saúde na comunidade (Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social)
JOSÉ BRUNO NUNES FERREIRA SILVA	VAGA 13 – Núcleo de Apoio a Pesquisa: Tutor da UE de Pesquisa Aplicada ao SUS no Programa de Saúde da Família e Comunidade (Biologia, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional)

Palmas-TO, 24 de Maio de 2023.

Klauren Mendonça Rezende Arantes
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA/ARP/GAB Nº. 12, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.297 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º São concedidos 8 (oito) dias de férias à servidora KARINA PERDIGAO CAVALCANTE PESSOA, ocupante do cargo Engenheiro, matrícula funcional nº 413023948, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, marcadas para o período de 25/10/2022 à 11/11/2022, interrompidas pela PORTARIA/ARP/GAB Nº 014, de 28 de outubro de 2022, a serem usufruídas de 29/05/2023 a 05/06/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

TÁLITHA TOZZI ZEMUNER
Presidente
Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas

PROCESSO: 20230033085

INTERESSADO: Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas
ASSUNTO: Aquisição de Material de Expediente.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2023033085, diante da adequação dos autos à Instrução Normativa SETCI/CGM Nº 001, de 12 de dezembro de 2022, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa M GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA ME, CNPJ: 21.013.566/0001-28, para fornecimento de material de expediente, para atender demandas da AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS - ARP, no valor total de R\$ 17.597,60 (Dezessete mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 9100.04.122.8001.8425, Natureza da Despesa: 3.3.90.30, Fonte: 17590000691199; Nota de Empenho nº 12700, emitida em 15 de maio de 2023.

Palmas – TO, 22 de maio de 2023.

Tálitha Tozzi Zemuner
Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº. 07, DE 17 DE MAIO DE 2023.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo e ação, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas dos objetivos, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2022, no âmbito desta Agência, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios quadrimestrais de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA
Presidenta da Agência de Tecnologia da Informação - AGTEC

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 07, de 17 de maio de 2023

Responsável pelo Monitoramento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo		
	Titular: IORLANDO BELETTI	413049689	Gerente de		
	JÚNIOR		Georreferenciamento		
	Suplente: Erica Suyane Lago dos Santos Nery	413019090	Programadora de Computador		
Programa Temático: 8000 - Palmas da Governança e da Transformação					
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo		
Aprimorar a gestão administrativa dos serviços públicos e da política de desenvolvimento humano, promovendo a adoção de novas tecnologias, melhores técnicas de gestão de pessoas, primando pelo atendimento de excelência ao cidadão e incentivando a participação da sociedade na formulação e controle das políticas públicas.	Titular: IORLANDO BELETTI	413019689	Gerente de		
	JÚNIOR		Georreferenciamento		
	Suplente: Erica Suyane Lago dos Santos Nery	413019090	Programadora de Computador		
Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Sector
4611	Gestão da tecnologia da informação	Titular: IORLANDO BELETTI	413019689	Gerente de	Gerente de
		JÚNIOR		Georreferenciamento	Georreferenciamento
		Suplente: Erica Suyane Lago dos Santos Nery	413019090	Programadora de Computador	Programadora de Computador
Programa de Gestão: 8001 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo					
Responsável	Matrícula	Cargo	Sector		
Titular: IORLANDO BELETTI	413049689	Gerente de	Gerente de		
JÚNIOR		Georreferenciamento	Georreferenciamento		
Suplente: Erica Suyane Lago dos Santos Nery	413019090	Programadora de Computador	Programadora de Computador		
Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Sector
8329	Manutenção de recursos humanos	Titular: IORLANDO BELETTI	413049689	Gerente de	Gerente de
		JÚNIOR		Georreferenciamento	Georreferenciamento
		Suplente: Erica Suyane Lago dos Santos Nery	413019090	Programadora de Computador	Programadora de Computador
8429	Manutenção dos serviços administrativos	Titular: IORLANDO BELETTI	413049689	Gerente de	Gerente de
		JÚNIOR		Georreferenciamento	Georreferenciamento
		Suplente: Erica Suyane Lago dos Santos Nery	413019090	Programadora de Computador	Programadora de Computador

PORTARIA Nº 08, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas

públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplentes referente ao Processo Nº 2023035299 firmado por meio da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, empresa V. OFFICE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.533.015/0001-39, que diz respeito a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de Acesso em Plataforma EAD – V. Office Consultores para atender a Agência de Tecnologia da Informação do município de Palmas.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Thales Barbosa de Oliveira	413.045.639
SUPLENTE	Bryan Nogueira da Costa Mota	413.047.205

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

IV – Rejeitar, no todo ou em parte fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, aos vinte e cinco do mês de maio de 2023.

YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA
Presidenta da Agência de Tecnologia da Informação

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa ELIZABETE ALVES DE OLIVEIRA NOGUEIRA E CIA LTDA, CNPJ nº 07.769.064/0001-09, torna público que requereu à Fundação de Meio Ambiente de Palmas as Licenças Ambientais Prévia de Instalação e Operação, para a atividade de fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, com endereço na AL PARA, QUADRA 27, LOTE 05 06 07 E 08, Distrito Industrial de Taquaralto, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei municipal 1011/2011 e no Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7602;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 114/2022/GAB/SEFIN, de 16 de dezembro de 2022.

